



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1581, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Publicado no B. O. M. M. Nº 128
Em 16/11/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ARQUIDIOCESE DE NATAL – PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA NO PRÉDIO DA IGREJA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE MACAÍBA/RN.

MARILIA PEREIRA DIAS, Prefeita Municipal de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Arquidiocese de Natal - Paróquia Nossa Senhora da Conceição, para realização de pintura no prédio da Igreja Nossa Senhora da Conceição Macaíba – RN.

Art. 2º - Para custear as despesas que serão geradas com a efetivação da presente Lei, fica aberto crédito especial, nos moldes a seguir aduzidos:

02 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
112 – Administração Geral
002 – Administração Integrada
1.094 – Cont. Para Conservação de Patrimônio Histórico
335041 – Contribuições.....R\$ 30.000,00

Art.3º - Para fazer face ao crédito especial ora criada os seus valores serão anulados de dotação orçamentária existente no orçamento vigente, conforme abaixo mencionado:

04 – Secretaria Municipal de Tributação
04 – Administração
123 – Administração Financeira
003 – Administração de Receitas
2.014 –Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação
339050 – Serviço de Consultoria...R\$ 30.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL